

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDERecebido em: 15/06/2022
Hora: 14:40.
Assinatura: Juciana Oliveira
CREDEQ

Ofício Nº 28396/2022/SES

GOIÂNIA, 14 de junho de 2022.

À Senhora
Salette Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva
Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA
Rua C - 16, Qd.22, Lt 07 S/N, Casa 01 Vila Nova Canaã
74415-240 Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: **Relatório nº 011/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO - ABEVIDA/CREDEQ.**

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório nº 011/2022, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 26 de julho a 25 de janeiro de 2022, concernente à execução do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social de Saúde (OSS), Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy - CREDEQ.

Nesse contexto, ressalta-se que essa organização social deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, para defesa e contraditório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 14/06/2022, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030951075** e o código CRC **D6FC331F**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010028524



SEI 000030951075

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 11/2022- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CREDEQ
26 DE JULHO A 25 DE JANEIRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA.

GOIÂNIA, JUNHO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 08 de junho de 2021 com as Coordenações da GAOS para análise dos dados apresentados pela OSS, através do Relatório de Execução por meio do Ofício nº 063/2022 - CREDEQ (000030107866).

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise preferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 11/2022-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 27 de julho a 25 de janeiro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 063/2022- CREDEQ (v. 000030107866), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial

A Organização Social apresentou as produções do CREDEQ neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Paciente/Dia):** A Unidade apresentou uma produção de 13.194 (treze mil cento e noventa e quatro) internações, o que representa 78,54% em relação a meta contratada, ou seja, não foi atingido a meta estabelecida. Dessa forma, o valor do desconto é no de R\$ 3.122.061,97 (três milhões, cento e vinte e dois mil, sessenta e um reais, e noventa e sete centavos), conforme demonstrado na Tabela 01.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** A Unidade apresentou uma produção de 7.413 (sete mil quatrocentos e treze) consultas médicas e não médicas, o que representa 37,44% em relação a meta contratada, ou seja, não foi atingido a meta estabelecida. Dessa forma, o valor do desconto é de R\$ 550.952,11 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois mil, e onze centavos), conforme demonstrado a Tabela 02.

Em relação as consultas médicas a Unidade atingiu uma eficácia de 37,44% do contratado, ou seja apresentou uma produção de 2.696 (dois mil, seiscentos e noventa e seis), sendo que a especialidade que apresentou maior representatividade foi a psiquiatria, que realizou 99,81% das consultas. Já as consultas não médicas, apresentaram uma produção de 4.717 consultas.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Saídas Hospitalares.

Linhas de Contratações	Meta Mensal	Julho (26 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22 (1 a 25)	Total do Período				
									Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a Pagar	Valor do Desconto
Internação/Paciente Dia	2.800	368	2.091	2.274	2.467	2.494	2.113	1.387	16.800	13.194	78,54%	R\$ 7.284.811,27	R\$ 3.122.061,97

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimentos Ambulatoriais.

Atendimento Ambulatorial	Meta Mensal	Julho (26 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22 (1 a 25)	Total do Período				
									Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a Pagar	Valor do Desconto
Consultas Médicas	1.200	114	496	429	457	426	441	333	7.200	2.696	37,44%	R\$ 1.285.554,93	R\$ 550.952,11
Consultas Não Médicas	2.100	242	1.038	849	694	688	686	520	12.600	4.717	37,44%		
TOTAL	3.300	356	1.534	1.278	1.151	1.114	1.127	853	19.800	7.413	37,44%		

Tabela 03. Descritivo quantitativo das consultas médicas por especialidades.

Consultas Médicas/ Especialidades	Meta Mensal	Julho (26 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22 (1 a 25)	Total do Período	
									Total	% por Especialidade
Psiquiatria	1200	114	494	429	456	424	441	333	2.691	99,81%
Clinico Geral		0	2	0	1	2	0	0	5	18,55%
Neuropediatra		0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL		114	496	429	457	426	441	333	2.696	100,00%

Tabela 04. Descritivo quantitativo das consultas multiprofissionais.

Consultas Multiprofissional	Meta Mensal	Julho (26 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/22 (1 a 25)	Total do Período	
									Total	% por Especialidade
Psicologia	2.100	122	521	412	224	311	275	239	2.104	44,60%
Serviços Social		76	323	299	318	291	332	233	1.872	39,70%
Terapia Ocupacional		44	194	138	152	86	79	48	741	15,70%
TOTAL		242	1.038	849	694	688	686	520	4.717	100

Portanto, a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção quanto aos serviços de internação e atendimento ambulatorial, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Sendo assim, o valor do desconto financeiro total no período é de R\$ 3.673.014,08 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatorze).

Contudo, conforme consta no Contrato de Gestão, Anexo N° V - Sistema de Repasse, em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Porém, científica-se que, apesar da Unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, **não será aplicado ajuste financeiro** em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 9.960, de 1 de outubro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CREDEQ incluem: **1.** Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), **2.** Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) **3.** Média de permanência Hospitalar (Sem meta), **4.** Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (sem meta), **5.** Taxa de Recaída (Sem Meta), **6.** Taxa de Readmissão (29 dias -Sem meta), **7.** Taxa de Abandono/Evasão (Sem meta), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional: A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o semestre a Unidade alcançou uma média no semestre de 67,09%, atingindo 78,82% de execução em relação a meta;

2. Plano Terapêutico Individualizado: O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional. No semestre a Unidade alcançou uma média de 100%;

3. Média de Permanência em dias: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos. Para o semestre a Unidade atingiu 37,22 dias;

4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. Para o semestre a média alcançada foi de 1,75%;

5. Taxa de Recaída (3 meses): Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída. Para o semestre a média alcançada foi de 1,52%;

6. Taxa de Readmissão: O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão. Para o semestre a média do período foi de 1,88;

7. Taxa de Abandono/Evasão: A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período. A média da taxa de abandono/evasão no período foi de 47,35%.

Portanto, a Unidade no semestre avaliado atingiu uma pontuação de 8,5, sendo assim, o valor do desconto é de R\$ 136.037,56 (cento e trinta e seis mil, trinta e sete reais, e cinquenta e seis centavos).

Tabela 05. Descritivo Indicadores de desempenho do primeiro trimestre.

Indicadores de Desempenho	Realizado 2021 no Semestral														
	Meta	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Média	Percentual de Execução em Relação a Meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber	Valor do Desconto		
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	62,46%	70,19%	73,69%	79,98%	63,11%	53,10%	67,09%	78,82%	7	8,5	90%	R\$ 136.037,56		
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100,00%	125%	10					
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	33,8	45,48	33,8	50,9	31,19	31,19	37,72	Somente apresentação, não compõe nota de desempenho						
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	6,77%	2,29%	0,76%	0,68%	0,00%	0,00%	1,75%							
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	0,59%	0,59%	0,00%	2,33%	3,80%	1,79%	1,52%							
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	Dias	0	3,28	4,29	1,75	0	1,96	1,88							
7. Taxa de Abandono (evasão)	%	44,77%	44,26%	48,57%	45,61%	62,79%	38,10%	47,35%							

Cientifica-se que, apesar da Unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Desempenho no semestre avaliado, **não será aplicado ajuste financeiro** em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 9.960, de 1 de outubro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de dezembro de 2021.
- Decreto nº 10.079, de 29 de abril de 2022 - Fica prorrogada até 30 de maio de 2022 a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), exclusivamente para a aplicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, e do Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

- a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
- b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
- Erro Formal;
 - Indícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não Conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Semestral

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas que foi inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), cujos relatórios foram transmitidos pela ABEVIDA, em relação as Prestações de Contas Mensais nºs 81.486, 81.552, 81.582, 81.638, 81.668 e 81.704, são referentes aos meses de **julho de 2021 a dezembro de 2021**.

Foram inseridos por esta OS no SIPEF, 1.170 registros, dos quais até a presente data foram examinados 964 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 100 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos 100 (cem) apontamentos elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC Nº 66/2021 – CAC/GAOS (000029545860), extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro SIPEF, no período compreendido entre 01/07/2021 a 31/12/2021. Insta salientar que 52 (cinquenta e dois) itens foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No entanto, foram mantidos como irregulares 48 (quarenta e oito) itens, tendo em vista que as justificativas apresentadas, foram insuficientes para sanear tais restrições. Complementarmente a CAC pondera que a Nota Técnica, referente ao primeiro semestre de 2022, ainda será elaborada, devido ao fato da ABEVIDA está dentro do prazo para a inserção desta prestação de contas específica.

Neste sentido, esta Coordenação expõe abaixo a sua análise técnica, quanto as restrições que permaneceram ativas no SIPEF. A saber:

a) Balancete:

Balancete constando saldo de **R\$ 2.158.244,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, no mês de dezembro/2021, referente ao parcelamento de obrigações tributárias e sociais, fato este que tem gerado dano ao erário.

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA - CREDEQ
BALANCETE - RESUMO

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO 31/12/2021
2 - PASSIVO	
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1.02.60 - PARCELAMENTOS DE OBRIG. TRIB. E SOCIAIS - CREDEQ	R\$ 853.287,00
2.1.1.02.60.0002 - PARCELAMENTO PGFN N° 2662885 (IRRF E PIS)	R\$ 70.068,12
2.1.1.02.60.0003 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RFB N° 3328141	R\$ 404.647,56
2.1.1.02.60.0004 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PGFN N° 2665250	R\$ 194.997,84
2.1.1.02.60.0005 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PGFN N° 2665194	R\$ 183.573,48
2.2 - OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	
2.2.1 - PASSIVO NC PROPRIO	
2.2.1.04.01 - PARCELAMENTOS OBRIG. TRIB E SOCIAIS - CREDEQ	R\$ 1.304.957,84
2.2.1.04.01.0002 - PARCELAMENTO PGFN N° 2662885 (IRRF E PIS)	R\$ 115.041,71
2.2.1.04.01.0003 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RFB N° 3328141	R\$ 703.678,46
2.2.1.04.01.0004 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PGFN N° 2665250	R\$ 315.813,58
2.2.1.04.01.0005 - PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO PGFN N° 2665194	R\$ 170.424,09
TOTAL PARCELAMENTOS	R\$ 2.158.244,84

FONTE: BALANCETE - DEZEMBRO/2021

b) "Outras Não Conformidades":

A OS não apresentou o contrato e/ou o termo aditivo vigente relacionado à empresa Hapvida Assist. Médica Ltda (empresa de plano privado de assistência a saúde médico-hospitalar).

c) "Dano ao Erário":

Foram registrados no período 47 (quarenta e sete) apontamentos, provenientes da incidência de juros e de multas sobre pagamentos feitos em atraso pela Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA), gestora responsável pelo CREDEQ, os quais foram atualizados pela SES/GO, pela incidência de acréscimos legais, de acordo com a Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO) e com o Regimento Interno daquela Corte, conforme ferramenta disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), perfazendo a quantia total de **R\$ 325.656,92 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo.

TABELA - INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO - CREDEQ - 2º SEMESTRE/2021			
NOME DO PARTICIPANTE	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL	VALOR ATUALIZADO
DUAM LIC AMB OPERAÇÃO PM DE APARECIDA DE GOIANIA ND 32317003	08/07/2021	R\$ 547,37	R\$ 656,94
PARC GUIA IRRJ PIS ND 2662885 PARC 24	30/07/2021	R\$ 1.816,03	R\$ 2.165,44
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 24	30/07/2021	R\$ 5.413,72	R\$ 6.455,34
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 24	30/07/2021	R\$ 4.687,99	R\$ 5.589,98
PARC GUIA IRRF ND 6483003 PARC 24	30/07/2021	R\$ 3.618,17	R\$ 4.314,32
PARC GUIA PIS ND 6483003 PARC 24	30/07/2021	R\$ 134,66	R\$ 160,57
RE PARC GUIA INSS 3400995 PARC 17	30/07/2021	R\$ 1.829,42	R\$ 2.181,41
PARC GUIA IRRJ PIS ND 2662885 PARC 25	31/08/2021	R\$ 1.822,17	R\$ 2.131,71
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 25	31/08/2021	R\$ 5.432,03	R\$ 6.354,79
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 25	31/08/2021	R\$ 4.703,81	R\$ 5.502,87
PARC GUIA IRRF ND 6483003 PARC 25	31/08/2021	R\$ 3.668,97	R\$ 4.292,24
PARC GUIA PIS ND 6483003 PARC 25	31/08/2021	R\$ 136,51	R\$ 159,70
RE PARC GUIA INSS 3400995 PARC 18	31/08/2021	R\$ 1.835,76	R\$ 2.147,61
PAPELARIA DINAMICA LTDA	02/09/2021	R\$ 22,88	R\$ 26,52
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	02/09/2021	R\$ 6,58	R\$ 7,63
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 27	16/09/2021	R\$ 4.722,71	R\$ 5.450,25
CLARO SA NF 15080006	17/09/2021	R\$ 318,97	R\$ 367,99
Triunfo Refeicoes Coletiva LTDA - HMAP	20/09/2021	R\$ 538,76	R\$ 620,98
Triunfo Refeicoes Coletiva LTDA - HMAP	20/09/2021	R\$ 865,49	R\$ 997,58
PARCELAMENTO ND 3400995 PARC 20 A 50	20/09/2021	R\$ 57.143,23	R\$ 65.864,33
PARCELAMENTO IRRF NF 2662885 PARC 26	20/09/2021	R\$ 1.829,49	R\$ 2.108,70
CRA GO	21/09/2021	R\$ 62,12	R\$ 71,58
HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA	21/09/2021	R\$ 173,45	R\$ 199,86
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 26	22/09/2021	R\$ 5.453,82	R\$ 6.282,26
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 26	22/09/2021	R\$ 4.722,71	R\$ 5.440,10
PARC GUIA IRRF ND 6483003 PARC 26	22/09/2021	R\$ 3.729,64	R\$ 4.296,18
RE PARC GUIA INSS 2664985 PARC 19	22/09/2021	R\$ 1.843,33	R\$ 2.123,33
PARCELAMENTO IRRF ND 6483003 PARC 27 A 57	22/09/2021	R\$ 115.619,18	R\$ 133.181,92
TELEFONICA BRASIL VIVO MOVEL	13/10/2021	R\$ 37,83	R\$ 42,80
CLARO SA	25/10/2021	R\$ 110,41	R\$ 124,46
PARCELAMENTO IRRF ND 6483003 PARC 58	29/10/2021	R\$ 3.791,92	R\$ 4.269,40
PARCELAMENTO IRRF NF 2662885 PARC 27	29/10/2021	R\$ 1.836,98	R\$ 2.068,29
PARCELAMENTO ND 3400995 PARC 51	29/10/2021	R\$ 1.851,06	R\$ 2.084,15
TELEFONICA BRASIL SA VIVO FIXO	29/10/2021	R\$ 163,55	R\$ 184,14
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 27	29/10/2021	R\$ 5.476,15	R\$ 6.165,71
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 28	29/10/2021	R\$ 4.742,05	R\$ 5.339,17
TAXA CUSTAS CARTORARIAS REF NF 180 TRIUNFO REFEICOES COLETIVAS LTDA	25/11/2021	R\$ 1.344,49	R\$ 1.482,43
PARCELAMENTO IRRF NF 2662885 PARC 28	30/11/2021	R\$ 1.845,33	R\$ 2.031,43
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 28	30/11/2021	R\$ 5.501,02	R\$ 6.055,79

PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 29	30/11/2021	R\$ 4.763,58	R\$ 5.243,98
PARCELAMENTO ND 3400995 PARC 52	30/11/2021	R\$ 1.859,69	R\$ 2.047,24
PARCELAMENTO IRRF ND 6483003 PARC 59	30/11/2021	R\$ 3.860,86	R\$ 4.250,22
PARCELAMENTO IRRF NF 2662885 PARC 29	30/12/2021	R\$ 1.855,37	R\$ 1.990,07
PARC GUIA INSS ND 2665194 PARC 29	30/12/2021	R\$ 5.530,99	R\$ 5.932,53
PARC GUIA INSS ND 2665250 PARC 30	30/12/2021	R\$ 4.789,50	R\$ 5.137,21
PARCELAMENTO ND 3400995 PARC 53	30/12/2021	R\$ 1.870,06	R\$ 2.005,82
CLARO SA ENCARGOS ND 15089033	30/12/2021	R\$ 46,57	R\$ 49,95
TOTAL		R\$ 283.976,38	R\$ 325.656,92

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Não foram observadas irregularidades referentes as atividades e relatórios das Comissões.

2.3.3. Da Análise (COQSH)

Ressaltamos que as Atas das reuniões e relatórios adotam padrão institucional e foram entregues dentro do prazo.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho a novembro de 2021.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **ABEVIDA**, relativo aos custos **CENTRO DE REFERÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (CREDEQ)**, referentes ao período de julho a dezembro de 2021, sob a consultoria da equipe PLANISA.

a) Relatório de Custos X Receita

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência final do 6º termo aditivo do contrato de gestão entre o mês de julho a dezembro 2021.

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização do **CREDEQ** é de **\$ 2.267.292,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 7/2021 - 12/2021

Descrição	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Média
Custo total - Com recursos externos	2.046.406,93	2.110.846,15	2.217.323,72	2.174.572,39	2.253.732,10	2.148.843,39	2.158.620,78
Custo total - Sem recursos externos	2.046.406,93	2.110.846,15	2.217.323,72	2.174.572,39	2.253.732,10	2.148.843,39	2.158.620,78
Receita total	2.023.964,44	2.023.964,44	2.023.964,44	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.145.628,54

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, porém é um gasto superior ao recebimento da receita do mês de julho a setembro. Dessa forma a unidade apresenta-se mais onerosa do que o projetado de custeio para a mesma, com uma média de gasto superior equivalente a R\$ 12.992,24.

b) Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 1

Grupo conta de custo	Média	
Custos Fixos		
Pessoal Não Médico	1.243.839,22	57,62
Pessoal Médico	373.554,95	17,31
Materiais de Consumo Geral	18.105,13	0,84
Prestação de serviços	327.743,55	15,18
Outras Contas (NO)	82,05	0,00
Gerais	33.811,25	1,57
	1.997.136,15	92,52
Custos Variáveis		
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	10.085,19	0,47
Materiais de Consumo Geral	6.262,87	0,29
Prestação de serviços	118.548,60	5,49
Gerais	26.587,98	1,23
	161.484,63	7,48
Total	2.158.620,78	100,00

KPIH/PLANISA

No relatório de composição e evolução de custos, a análise entre custos fixos e variáveis, observamos que a porcentagem de custo maior é referente aos custos com o "Pessoal não-médico" correspondendo a 57,62% do total de gastos, seguido de "Pessoal Médico", que corresponde a 17,31% dos gastos e em sequência os gastos com "Prestação de serviço" correspondendo a 15,18% do total de gasto.

O custo total com pessoal médico e não médico ultrapassa o percentual de até 70% definido no Contrato de Gestão estabelecido como limite para esse tipo de despesa.

Gráfico 1

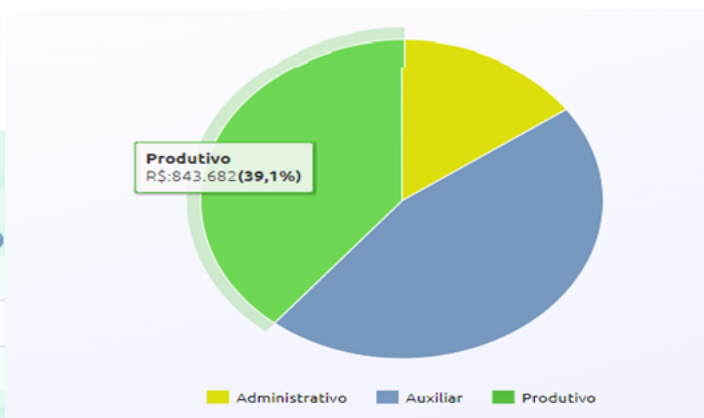


KPIH/PLANISA

Foi observado que em todas as contas apontadas no relatório de evolução de custos fixos e variáveis houve uma pequena elevação do valor dos custos totais de novembro 2021. Sendo o total de custos de R\$ 2.253.732,10 resultando em uma diferença de custo em relação ao mês de julho de R\$ 207.328017.

c) BENCHMARK

Comunidade Luz da Vida - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ)			
Tipo	Valor	%	
Administrativo	328.143	15,2 %	
Auxiliar	986.796	45,7 %	
Produtivo	843.682	39,1 %	
Total	2.158.621	100 %	



KPIH/PLANISA

O Benchmark apresenta os custos total da unidade distribuídos pelos setores conforme visualiza na tabela. O setor produtivo é o mais dispendioso em relação aos demais, a assistência ao paciente é a principal fonte de despesa, absorve todos os demais serviços compondo o maior custo na dinâmica da unidade.

d) Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação

No relatório de demonstração de custo unitário em relação ao nível de ocupação observamos que dentro do período analisado não apresentou importante variação no entanto o maior nível de ocupação dos dois setores U.T residencial B casa 3 e U.T residencial casa 2 foi no mês de outubro.

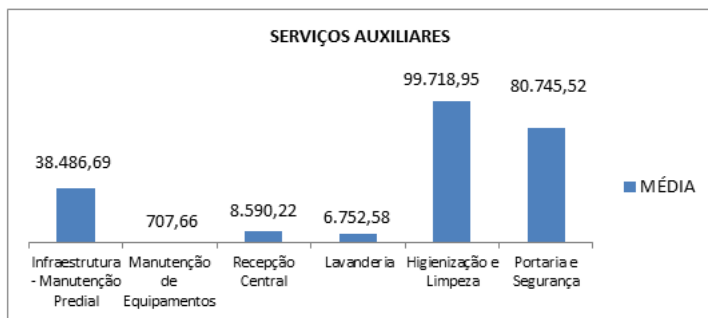
O nível de ocupação dentro do período apresentou valores de acordo à quantidade de paciente-dia internados. Com isso, o custo unitário das U.I manteve-se baixo devido ao nível de ocupação. Contudo a unidade de desintoxicação "C" teve uma média de 14,86% da TOH elevando o custo unitário.

e) Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

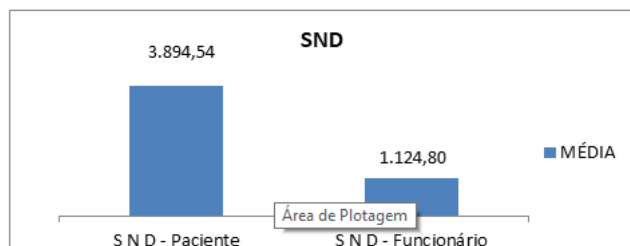
Gráfico 2



Dentre os serviços prestados no CREDEQ o de maior custo em todos os meses foi o serviço de “higienização e limpeza”, correspondendo um maior valor, seguido do serviço de “portaria e segurança” do total de custos conforme demonstra o gráfico 2.

A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionário foi feita separada, pois o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeição por paciente e por funcionário. O custo unitário tem uma média de 128,11 dia do paciente e 37,54 do funcionário, abaixo no gráfico 3 apresenta o custo mensal:

Gráfico 3



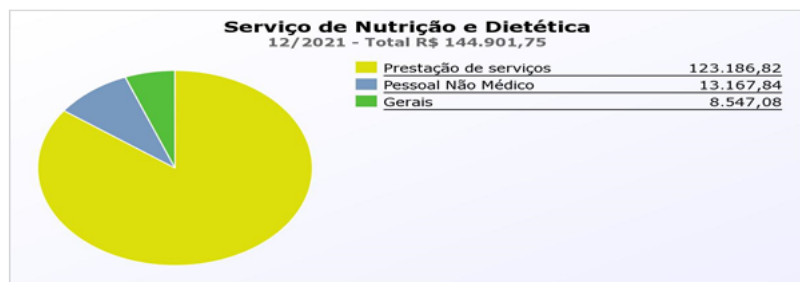
f) Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

As primeiras e segundas posições variaram de acordo com o mês analisado dentro do período e Unidades Terapêutico Residencial ocupam essas posições com e sem rateio. Os centros produtivos ficam bem colocados devido ao recebimento dos custos rateados.



KPIH/PLANISA

No relatório de ranking de custos por centro de custo, o centro de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" ficou na primeira posição com/sem rateios em todos os meses dentro do período analisado. Os maiores gastos neste centro de custo foram referentes a "Prestação de Serviços", seguidos pelos gastos com pessoal médico, de acordo com dashboard a seguir:



KPIH/PLANISA

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com pessoal não médico. Os custos totais mantiveram sem variação relevante devido a permanência no nível de ocupação. Dentro do período analisado o centro de custo "Unidade de Internação" liderou o ranking de custos durante todo o período. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza abarcou os maiores custos. Ressaltamos a observação do elevado valor dos custos com serviço de nutrição e dietética, especialmente com o valor das refeições do paciente.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tendo sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site

da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Tendo em vista que, a Organização Social de Saúde - OSS Associação Comunidade Luz da Vida - ABEVIDA, o qual gerencia o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy - CREDEQ, foi notificada através do Processo Administrativo 202111867000909 solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, e do processo 202100010026162 do Plano de Ação em que, solicita as implementações corretivas, em relação a divulgação de informações na Página los_Transparência.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Constatou que o CREDEQ não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção contratualizadas, na internação/paciente-dia e no atendimento ambulatorial, sendo que este último foi atingido uma eficácia baixa na produção, sendo necessário uma reanálise das metas, perfil e demanda dos atendimentos pelas áreas técnicas da SES-GO. Quanto aos indicadores de desempenho, a Unidade está com taxas de ocupação baixas, em relação a meta, o que converge para uma análise do perfil e da demanda da Unidade.

Segundo a OSS os indicadores de produção ficaram abaixo da meta devido a alguns fatores dentre eles as medidas ao combate disseminação do Coronavírus, outro fator é que a partir de abril de 2021 o CREDEQ passou a receber pacientes regulados exclusivamente pelo SISREG, o que gerou impacto significativo no numero de atendimentos e que o quantitativo de vagas disponibilizados foi oferta em sua totalidade.

Destaca-se que a ABEVIDA/CREDEQ será notificada pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica, haja vista que esta OS ainda não foi notificada pela SES/GO. Contudo, a mesma está ciente sobre o teor destes apontamentos, através do SIPEF.

Quanto a avaliação do funcionamento das Comissões pontua-se que a SES-GO tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do ajuste firmado com esta Pasta.

Em relação a análise dos custos da Unidade há necessidade que a OSS realize o registro adequado do recebimento de receitas e a inserção dos leitos no KPIH de acordo com o contrato de gestão, bem como faça os apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos.

Contudo, é necessário que as áreas técnicas da SES-GO reavaliem o perfil da Unidades, bem como verificar sobre as divergências entre os leitos do contrato de gestão e os cadastrados no KPIH.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado e notificado as OSS continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão

GOIANA - GO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a)**, em 13/06/2022, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 13/06/2022, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/06/2022, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030108194** e o código CRC **76A8A091**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202200010028524



SEI 000030108194